



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

ÍNDICE

Processo Administrativo: 64315.008173/2021-00

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 183/2021. (2022NE21)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de abertura do processo.....	01
- Requisições da aquisição e despacho do OD.....	02
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	03
- Aviso de Dispensa Eletrônica.....	06
- Pesquisas de preço.....	14
- Justificativa da autoridade competente	17
- Dispensa de Eletrônica.....	18
- Proposta de Preços.....	19
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	20
-Certidão Negativa (Estadual e Municipal).....	21
-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	23
- Nota de Crédito	24
- Nota de Empenho	25
- Consulta Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados – CADIN.....	26
- Termo de encerramento do processo.....	27

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**UGG: 160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 183/2021**

Em conformidade com o disposto no Art. 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.008173/2021-00, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 02/2022, de 07 de fevereiro de 2022, do Cmt da Cia C da 17ª Bda Inf Sl.

Quartel em Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2022.

UANDER CHALEGRA SILVA – 1º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

**REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.**

Requisição nº 02/2022

Do Cmt Cia/C 17ª Bda Inf Sl

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de Serviço

Anexos: 2021NC001227 e Relatório de pesquisa de preço.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição do serviço abaixo especificado.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de serviço para atender as necessidades da Companhia de Comando.

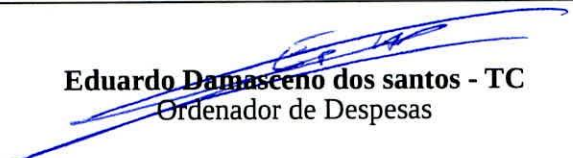
3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico nº 9, Meta 9.2.3, Ação 9.2.3.1, do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf Sl (2020-2023).

DISPENSA DE LICITAÇÃO UG 160349 – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 183/2021

NE21

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA PORTO CNPJ: 15.539.260/0001-07						
Nº ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QDT	VL UNIT	VL TOT
1	02	Serviço de confecção de capas de processo personalizada	Sv	200	3,70	740,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO						R\$ 740,00

DIEGO MOURA ORNELAS – MAJ
Cmt Cia C 17ª Bda Inf Sl

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do serviço. 2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo. Porto Velho - RO, <u>07</u> de <u>fevereiro</u> de 2022.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. A SALC realize o empenho da despesa. 3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, <u>07</u> de <u>fevereiro</u> de 2022.
 Mac Lane da Silva Moura - Maj Fiscal Administrativo	 Eduardo Damasceno dos Santos - TC Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Cotação 183



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de confecção de capas para processos.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 a 24 de novembro de 2021.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>): *Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: *Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

...contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

OBS: solicitação formal de cotação (prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a

X

EM BRANCO

complexidade do objeto a ser licitado)



C & A COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 33.373.649/0001-07 AV. SETE DE SETEMBRO, 4960 – BAIRRO AGENOR DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. TEL: 69 99370-7476				
DATA DO ORÇAMENTO: 24 de novembro de 2021				
Item	Objeto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de confecção de capas para processo personalizadas	300 und	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00

CARVALHO & CIA CNPJ: 20.077.176/0001-59 RUA JOÃO GOULART, 1766, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PORTO VELHO – RO. CEP: 76.804-126 TEL: 69 3015-2942				
DATA DO ORÇAMENTO: 24 de novembro de 2021				
Item	Objeto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de confecção de capas para processo personalizadas	300 und	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00

THIAGO SOUSA LIRA - ME CNPJ: 37.015.599/0001-47 AV. MAMORÉ, 5778, B. TEIXEIRÃO - PORTO VELHO – RO. TEL: 69 3222-4054				
DATA DO ORÇAMENTO: 24 de novembro de 2021				
Item	Objeto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de confecção de capas para processo personalizadas	300 und	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV, chegou-se ao menor preço de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais):

Valor do menor lance - RAZÃO SOCIAL

C & A COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 33.373.649/0001-07 AV. SETE DE SETEMBRO, 4960 – BAIRRO AGENOR DE CARVALHO - PORTO VELHO – RO. TEL: 69 99370-7476	
DATA DO ORÇAMENTO: 24 de novembro de 2021	

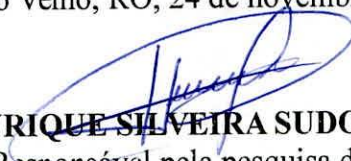
EM BRANCO

Item	Objeto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de confecção de capas para processo personalizadas	300 und	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00



ANEXOS: A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Velho, RO, 24 de novembro de 2021.


HENRIQUE SILVEIRA SUDO – 2º SGT
Responsável pela pesquisa de preço

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 183/2021
(Processo Administrativo n.º 64315.007257/2021-64)**

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 01/12/2021

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços gráficos, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 2 (Três) Itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Serviço de confecção de capas de processo personalizadas.	18724	Unidade	300	12,60
2	Pasta Medindo 47x 31,5 – com bolsa no couchê 300g , cores 4 x 0	18724	Unidade	200	3,72

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da



abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a aceitação da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja recebido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2021.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

EMBRANCO

PROPOSTA COMERCIAL

Porto Velho-RO., 24 de novembro de 2021

A 17ª Brigada de Infantaria de Selva
SETOR DE AQUISIÇÕES

Referente: Confeção de capas para processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Serviço de confecção de capas para processo personalizadas.	UN	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.780,00

Prazo de validade da proposta: 30 (TRINTA) dias;

Dados Bancários: Banco Itaú – Agencia: 1592 – Conta: 44.685-8



GLAUCIENE ROCHA PERES
TITULAR
CPF: 008.814.532.-85

EM BRANCO



PROPOSTA DE PREÇOS

Porto Velho-RO., 24 de novembro de 2021

A

17ª Brigada de Infantaria de Selva

Referente: Confeção de capas para processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Confeção de capas para processo personalizada.	UN	300	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
	TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 4.020,00

O prazo de execução será 05 (cinco) dias;

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.077.176/0001-59

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER – 033 – AGENCIA 0674 – C/C 13001871-8

ALEXSANDRO ALVES DE CARVALHO
GERENTE
CPF: 648.860.502-04

EM BRANCO



GRÁFICA LIRA
• & Comunicação Visual •

Thiago Sousa Lira - ME
CNPJ: 37.015.599/0001-47 - Ins. Estadual.: 565909-4

PROPOSTA COMERCIAL

À
17ª Brigada de Infantaria de Selva

Item	Descrição do material	UND	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONFEÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSO PERSONALIZADAS.	UN	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
	VALOR TOTAL				4.260,00

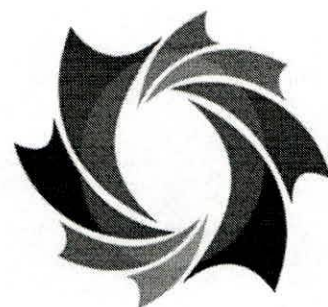
O prazo de entrega será de 05(cinco) dias.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2021

THIAGO SOUZA LIRA
RG: 981.402 SESCEC/RO
CPF: 008.714.522-78
TITULAR

Av. Mamoré, 5778 - B. Texeirão
Esquina com Rua Fabia - Porto Velho / RO
Fone: 3222-4054 | 99212-8295 | 99915-9652
E-mail: graficalirapvh@gmail.com



EM BRANCO



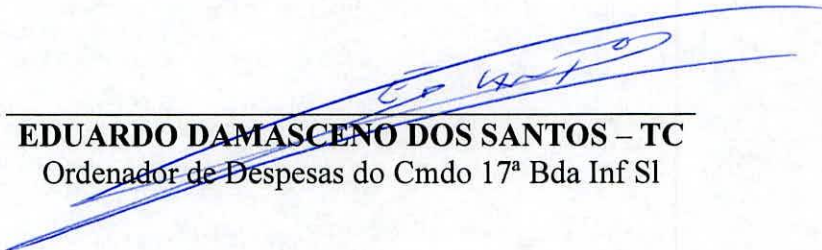
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição de material, para atender a 17ª Bda de Inf SI, ano 2022, conforme Requisição nº 02/2022, de 07 de fevereiro de 2022, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação nr 183/2021 da Cia C da 17ª Bda Inf SI:
 - a. O Serviço de confecção de capas de processo personalizadas visa atender a Cia C da 17ª Bda Inf SI;
 - b. A indisponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar, e conforme orçamentos apresentados comprovadamente vantajosos, e com qualidade esperada pela administração;
 - c. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e
 - d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.
2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 183/2021

Objeto: Contratação de serviço de confecção de capas de processos e Confecção de pasta couchê

Data/horário abertura da Sessão Pública: 29/11/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 02/12/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: O primeiro de colocado deve enviar a proposta do item, até as 17:00 h do dia 02/12/2021, para o e-mail gcalc17bda@gmail.com

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope

Descrição Complementar: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 3.780,00

Valor do menor lance: R\$ 3.600,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10 **Data de Entrega:** 13/12/2021

Endereço entrega do produto: Avenida Duque de Caxias, 935, - Caiari - Porto Velho - RO

Adjudicado para: GRAFICA PORTO LTDA, por R\$ 3.600,00

Obs.: O fornecedor GRAFICA PORTO LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 2

Descrição: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope

Descrição Complementar: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor de referência: R\$ 744,00

Valor do menor lance: R\$ 740,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10 **Data de Entrega:** 13/12/2021

Endereço entrega do produto: Avenida Duque de Caxias, 935, - Caiari - Porto Velho - RO

Adjudicado para: GRAFICA PORTO LTDA, por R\$ 740,00

Obs.: O fornecedor GRAFICA PORTO LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA	26.425.181/0001-91	7.500,00	29/11/2021 10:05:59
ROGER ANDRE BRAUN	29.253.577/0001-97	300.000,00	29/11/2021 16:29:15
HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	07.594.306/0001-62	15.000,00	29/11/2021 18:15:08
ART CARD LTDA	05.449.347/0001-30	3.780,00	30/11/2021 06:57:36
GRAFICA PORTO LTDA	15.539.260/0001-07	3.600,00	01/12/2021 17:54:21

Propostas/Lances (5 melhores)

**Valor da melhor proposta/lance
de cada fornecedor R\$**

CNPJ/CPF

Data/Horário

3.600,00	15.539.260/0001-07	01/12/2021 17:54:21
3.780,00	05.449.347/0001-30	30/11/2021 06:57:36
7.500,00	26.425.181/0001-91	29/11/2021 10:05:59
15.000,00	07.594.306/0001-62	29/11/2021 18:15:08
300.000,00	29.253.577/0001-97	29/11/2021 16:29:15

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por UANDER CHALEGRA SILVA.	Adjudicado para fornecedor: GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.539.260/0001-07, Lance: 3.600,00.	02/12/2021 15:18:31
Homologado por EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS.		02/12/2021 16:12:01

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA	26.425.181/0001-91	7.000,00	29/11/2021 10:05:59
ROGER ANDRE BRAUN	29.253.577/0001-97	200.000,00	29/11/2021 16:29:15
HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA	07.594.306/0001-62	10.000,00	29/11/2021 18:15:08
ART CARD LTDA	05.449.347/0001-30	744,00	30/11/2021 06:57:36
GRAFICA PORTO LTDA	15.539.260/0001-07	740,00	01/12/2021 17:54:21

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
740,00	15.539.260/0001-07	01/12/2021 17:54:21
744,00	05.449.347/0001-30	30/11/2021 06:57:36
7.000,00	26.425.181/0001-91	29/11/2021 10:05:59
10.000,00	07.594.306/0001-62	29/11/2021 18:15:08
200.000,00	29.253.577/0001-97	29/11/2021 16:29:15

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por UANDER CHALEGRA SILVA.	Adjudicado para fornecedor: GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.539.260/0001-07, Lance: 740,00.	02/12/2021 15:18:56
Homologado por EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS.		02/12/2021 16:12:01

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS.		02/12/2021 16:12:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS, em 02/12/2021, às 16h12.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 02/12/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Download Anexo



Imprimir o
Relatório

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2021.

Ao
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva

Referente: Dispensa Eletrônica nº 183/2021
Processo Administrativo nº 64315.007257/2021-64

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a., nossa Proposta de Preços para Contratação de serviços gráficos, pelo valor total de **R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais)**.

Razão Social: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ nº 15.539.260/0001-07 e Inscrição Estadual nº 00000003588611
Endereço: Rua Cloves Machado nº 3171, bairro Juscelino Kubitscheck, CEP 76.829-450
Cidade: Porto Velho Estado: Rondônia Telefone: (69) 3223-8065 E-mail: graff-porto@hotmail.com
Optante do Simples: (X) Sim () Não

Banco: Bradesco Nº Banco: 237 Agência: 1630 Conta Bancária: 6708-3
Nome: Francinei Santos Barreto – sócio-gerente Nacionalidade: Brasileira RG: 395.642 – SSP/RO CPF: 438.042.172-49 Estado Civil: Casado E-mail: graff-porto@hotmail.com

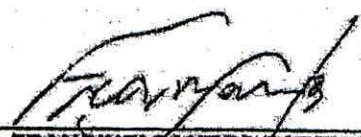
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unit.	V. total
01	Serviço de confecção de capas de processo personalizada.	Unid.	300	SB	12,00	3.600,00
02	Pasta medindo 47x31,5 – com bolsa no couchê 300gr, cores 4x0.	Unid.	200	SB	3,70	740,00

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos a contar da sua apresentação.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Local de entrega: Avenida Duque de Caxias, 935, - Caiari - Porto Velho - RO

Atenciosamente,


FRANCINEI SANTOS BARRETO

v

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.539.260/0001-07 DUNS®: 903068213
Razão Social: GRAFICA PORTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 02/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 23/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 25/07/2021 (*)
Receita Municipal	Validade: 27/04/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

EM BRANCO



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300155807**
Código de Controle: **300155807**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **15539260000107**
Nome ou Razão Social: **GRAFICA PORTO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**
Emitida em.: **10/02/2022 10:43:31**
Validade.....: **11/05/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 10 Fevereiro 2022 - 10:47



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 18891/2022
DATA DE EMISSÃO: 10/02/2022 10:47:54

NOME: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ/CPF: 15.539.260/0001-07
ENDEREÇO: RUA CLOVIS MACHADO, nº 3171
BAIRRO: JUSCELINO KUBITSCHKE

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2022

VALIDADE: 90 DIAS

Quarta-feira, 11 de Maio de 2022

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2022 12:04:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA PORTO LTDA**
CNPJ: **15.539.260/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

07/01/22 11:14

USUARIO: UANDER

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC001227

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL

OBSERVACAO

(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CIA C 17ª BDA INF SI

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 07Jan22 09:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 11/02/2022 14:28

Usuário: ***.668.012-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO TELEFONE PABX (69) 3216 -	76801-913
Município	UF Telefone	
PORTO VELHO	RO (69) 3216 - 2430	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	21

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/02/2022	Ordinário	64315.008173/2021-00	0,0000	740,00

Favorecido

Código	Nome	
15.539.260/0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	
Endereço		CEP
CLOVIS MACHADO 3171 JK		76829-450
Município	UF Telefone	
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 183/2021 / REQUISIÇÃO S/N DE 07FEV21 / ATENDE NECESSIDADES DA CIA C/17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 3, META 6.2.3, AÇÃO 9.2.3.1, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020-2023) / NC001227 DE 07JAN22 - DGO.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV. DUQUE DE CAXIAS 935, PORTO VELHO, RO, 76801-913. / FONE: (69) 3216-2439

Informação Complementar

16034906001832021 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/02/2022 11:30:23	Alteração

Data e hora da consulta: 11/02/2022 14:28

Usuário: ***.668.012-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	740,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope	740,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/02/2022	Inclusão	200,00000	3,7000	740,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

***.132.286-**

11/02/2022 11:30:23

Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO

***.338.437-**

10/02/2022 17:15:59

Data e hora da consulta: 23/03/2022 14:24:44

Usuário: 77666801220

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
15539260	GRAFICA PORTO LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.008173/2021-00, com 27 folhas.

Para constar, eu 1º Ten **CHALEGRA**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2022.

UANDER CHALEGRA SILVA – 1º Ten
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO